

PORTARIA N/ 372 de 7/5/54

DO ENSINO SECUNDÁRIO DO MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do art. 1º, da Portaria Mi -
nisterial n. 134, de 25 de fevereiro de 1954,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instalada a Inspe^toria
Seccional de Salvador, com sede na cidade do mesmo nome, no Esta -
do da Bahia.

Art. 2º - A Inspe^toria Seccional de
Salvador terá sob a sua jurisdição todos os estabelecimentos de en -
sino secundário do Estado.

Art. 3º - O quadro de pessoal da Ins -
petoria Seccional de Salvador será o seguinte:

- 1 Inspetor Seccional
- 1 Assistente
- 2 Inspetores Itinerantes
- 48 Inspetores Federais do Ensino Secun -
dário.

Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1954.

AS) ARMANDO HILDEBRAND
Diretor do Ensino Secundário